



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 031, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
132.430,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL,
QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), INCLUI NO
PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
2.051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
787 3.3.90.34.00.00.00.00 0501 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO
RF.....R\$ 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.046 PROJETO FAZENDO ARTE
784 3.3.90.34.00.00.00.00 0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO
RF.....R\$ 82.430,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE
02 Fundo Municipal de Saúde
1.094 SAÚDE NATURAL, ALTERNATIVA E PREVENTIVA-PICS/SUS
786 3.3.90.34.00.00.00.00 0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO
RF.....R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 Secretaria de Assistência Social
1.115 CURSOS E ATENDIMENTO À PESSOAS EM VULNERABILIDADE
SOCIAL
785 3.3.90.34.00.00.00.00 0660 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO
RF.....R\$ 30.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 132.430,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, a anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Secretaria de Administração	
2.051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
042	3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....	R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	Secretaria Municipal de Educação	
2.046	PROJETO FAZENDO ARTE	
229	3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....	R\$ 82.430,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	Fundo Municipal de Saúde	
1.094	SAÚDE NATURAL, ALTERNATIVA E PREVENTIVA-PICS/SUS	
619	3.3.90.39.00.00.00.00 0600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....	R\$ 10.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	Secretaria de Assistência Social	
1.115	CURSOS E ATENDIMENTO À PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
651	3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....	R\$ 30.000,00
Total de anulação.....		R\$ 132.430,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de março de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 031 de 15 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 031 de 15 de março de 2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 132.430,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2023, utilizando-se a anulação nas dotações especificadas dentro das próprias secretarias para coberturas de despesa de pessoal.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de março de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal